DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Prefeitura de Capitão Gervásio Oliveira
Estado do Piauí

ANEXO XII

Minérios/Extração	Coeficiente/UFM (kg/m²)
Areia	5
Areia para aterro	1
Argila	1
Brita	8
Cascalho	3
Cobalto	86
Dacito	5
Gás natural	555
Granito	8
Gypsita (gesso)	181
Lítio	233
Minério de ferro	26
Níquel	85
Ouro fundido	192
Ouro laminado	193
Ouro puro	193
Óxido de cálcio	31
Pedra de talhe	2
Pedra calcárea	26
Pedro fogo	27
Quartzito	5
Saibro	2
Seixo	3
Outros minerais não especificados anteriormente	3

Prefeitura de Capitão Gervásio Oliveira
Estado do Piauí

Art. 2º. O art. 346 do Código Tributário do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI (Lei Complementar nº 002, de maio de 2024) passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 346. O custo dos materiais a ser considerado na dedução do preço do serviço, bem como o destino dos mesmos, é o constante dos documentos fiscais de aquisição ou produção, que devem ser apropriados individualmente por obra.
>
> §1º. A dedução dos materiais mencionada no caput deste artigo somente poderá ser feita se e quando os materiais se incorporarem, mediante demonstração documental fiscal individualizada, diretamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação.
>
> §2º. Alternativamente ao previsto no caput e no §1º, inclusive em relação à necessidade de demonstração documental fiscal individualizada dos valores passíveis de dedução da base de cálculo, o sujeito passivo ou o agente retentor pode adotar dedução presumida de 30% do valor total do serviço por nota fiscal."

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Capitão Gervásio Oliveira, 20 de março de 2025.

RAIMUNDO COELHO:01165398362 Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362 Dados: 2025.03.21 08:54:02 -03'00'

Raimundo Coelho
Prefeito de Capitão Gervásio Oliveira

Id:0047F37406D2B066

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

CREDENCIAMENTO 005/2025

O MUNICÍPIO DE CARACOL - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 005/2025. Os fornecedores individuais ou empresas deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta no período de 24/03/2025 a 31/03/2025, nos seguintes horários: das 08:00 às 13:00, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol – PI ou por E-mail: comissaolicitacaocaracol@gmail.com.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, FLORES, VESTIMENTA E SERVIÇO DE TRANSLADO.

Edital e Habilitação/Proposta: Sede da Prefeitura Municipal de Caracol - PI. ou por E-mail: comissaolicitacaocaracol@gmail.com.

Caracol (PI), 20 de março de 2025.

Luiz Bruno Silva Fraga

Presidente da CPL – PMC/PI

Id:0047F37406D2B48B

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DO CONTRATO ADESAO

ADESÃO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**. **CONTRATADO:** ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, CNPJ: 37.565.164/0001-76, localizada na Rua do Ouro, n 136, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, por seu representante legal o Sr. Marcos Vinicios dos Santos Veloso. OBJETO: **CONTRATACAO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS DIVERSOS E MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA PREFEITURA.VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R$ **462.395,88** (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). **ASSINATURA DO CONTRATO**: 17/02/2025.

Caracol-PI, 17 de fevereiro 2025.

Raniletti Carvalho de Macedo

Prefeito do Município de Caracol- PI

Id:167C4AF9DF72B48C

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 - PMC/PI.
ADESÃO Nº 001/2025 – PMC/PI.
ATO: ADESÃO AO PREGAO SRP Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PMMA/PI.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PI CNPJ: 06.553.614/0001-97
Órgão Aderente (Carona): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PI CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23.

A Prefeitura Municipal de Caracol-PI, torna público que realizou Adesão a Ata, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2024, SRP N 004/2025 sob a fundamentação legal da Lei.

OBJETO: CONTRATACAO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS DIVERSOS E MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA PREFEITURA.

Caracol -PI, 17 de fevereiro, 2025.

Raniletti Carvalho de Macedo

Prefeito do Município de Caracol- PI